

## DESPACHO - SF

Ao SP:

Solicitamos manutenção para o seguinte item do equipamento da Seção de Fotografia que está com mau funcionamento:

Objetiva 14-24mm Nikon número de série US407440

Especificações encontram-se no Estudo Técnico Preliminar anexado (0780927)



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Gomes Nunes, Jornalista Repórter Fotográfico**, em 29/08/2024, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0781012** e o código CRC **A3AD4E5F**.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. OBJETO

Manutenção de uma objetiva Nikon 14-24mm – número de série US407440. A objetiva precisa ser limpa internamente, pois está com fungos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A objetiva está com fungos e sujidades internas, o que prejudica a qualidade do trabalho final dos servidores e estagiários da Seção de Fotografia.

É um equipamento de uso diário na cobertura fotográfica das atividades legislativas que, por falta de manutenção preventiva contratada, necessitam com urgência de manutenção corretiva. Precisamos da manutenção para que nosso trabalho não fique prejudicado por falta de equipamento.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda não há. Estamos tentando há bastante tempo que se consolide um processo de contratação de manutenção preventiva permanente, ainda sem sucesso por dificuldades burocráticas alheias à Seção de Fotografia

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solucionar os problemas constatados na objetiva e corrigi-los a fim de que voltem às condições de uso.

Necessidade de garantia mínimo 30 dias sobre o serviço.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a especificidade de cada manutenção e o dimensionamento do serviço somente ser possível durante o processo de manutenção, sugerimos a escolha de uma empresa idônea e com histórico positivo de prestação de serviços no mercado.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Somente após avaliação pelo prestador de serviço das peças a serem trabalhadas.

#### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O equipamento está com mau funcionamento e espera-se que retorne às condições mecânicas e ópticas perfeitas para uso.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Gomes Nunes, Jornalista Repórter Fotográfico**, em 29/08/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0780927** e o código CRC **8315BF74**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Manutenção de uma objetiva Nikon 14-24mm – número de série US407440, em uso na Seção de Fotografia.

### 2. Definição do objeto

Classifica-se o objeto desta licitação serviço de manutenção de equipamentos fotográficos, mediante avaliação por empresas especializadas.

### 3. Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
<p>Manutenção de uma objetiva Nikon 14-24mm que está com fungos e sujidades internas. Precisamos de limpeza para correção de problemas ópticos, substituindo, caso necessário, peças danificadas e/ou fazendo sua recuperação, se possível.</p> <p>Prazo para realização do serviço: 15 dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a contar do recebimento da Nota de Empenho, com garantia mínima de 30 dias sobre peças e serviços.</p>	

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação tendo em vista que a Seção de Fotografia não dispõe de um contrato de manutenção para os equipamentos cotidianamente utilizados nas suas atribuições.

Por meio do processo SEI 335.00006/2024-81, está sendo solicitada a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção por meio de contrato; no entanto, enquanto não há contrato vigente, se faz necessária a realização de manutenção das objetivas descritas no “quadro resumo da contratação”.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Seção de Fotografia dispõe de diversos equipamentos para realização de suas atividades diárias, os quais eventualmente podem apresentar necessidade de manutenções corretivas.

Portanto, faz-se necessária a realização de conserto corretivo para que os equipamentos voltem a funcionar adequadamente, dentro do menor tempo possível, de forma a não prejudicar os trabalhos desta Seção de Fotografia, pois não há contrato de manutenção continuada vigente para atender a essas necessidades.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve estar apta a corrigir os problemas constatados nas objetivas, conforme verificação prévia, a fim de que voltem às condições de uso, com garantia mínima de 30 dias sobre peças e serviços.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As informações quanto à execução do objeto atendendo aos resultados pretendidos serão:

Prazo de execução dos serviços: 15 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

O equipamento deverá ser consertado e devolvido em perfeitas condições de uso.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

- Fiscal: Elson Sempé
- Matrícula: 770519
- Cargo: Jornalista Repórter Fotográfico

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, dentre empresas que atuem no mercado com o devido conhecimento técnico.

## **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor para a contratação é realizada pelo Setor de Patrimônio.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas pela área competente.

Número: 718645  
Incorporação: 0  
Denominação: LENTE OBJETIVA  
Descrição: SISBEM 20003 - LENTE OBJETIVA 14-24MM F/2.8 G ED AF LENS

Marca: NIKON	Modelo:	
Nro. de série: 407440	Nota fiscal: 2753399	
Dt. aquisição: 07/06/2013	Dt. lançamento: 07/06/2013	Dt. garantia: 07/06/2014
Empenho: 2013/356	Processo: 2533/12	
Vi. original: R\$ 5.821,0000	Vi. atual: R\$ 582,1000	
Fornecedor: VIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		
Unidade: CMPA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		
Subunidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		
Lotação: SC Fotografia		
Endereço:		
Conta: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Subconta: Sem subconta		
C. de custo: Sem centro de custo		
Início deprec.: 07/06/2013	Taxa na conta: 0,0000 %	
	Taxa na subconta: 0,0000 %	
Contrato:		
Estado:		

**João Souza ME**  
**R Dr. Flores 105 sala 408 – Centro – Porto Alegre**  
**RS - CNPJ 92334366/0001-15 – Fone 5132257788**

Porto Alegre; 02/09/2024

Segue orçamento :

**-Lente Nikon 14-24mm retirada de fungo, limpeza R\$ 1.350,00**

Prazo para entrega é de entorno de 20 dias úteis.

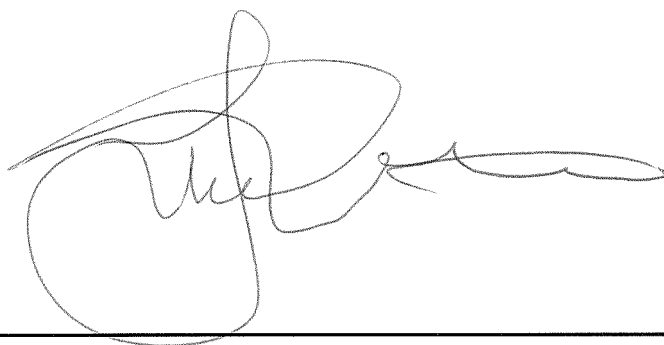
Forma de pagamento à vista no ato da entrega.

Prazo de garantia de 30 dias.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente..

João Souza  
Proprietário



---



Tecnifoto Manutenção de Equipamentos de Cine foto Ltda  
Av. Bento Gonçalves, 1255 - Partenon - Porto Alegre - RS  
CNPJ 89.867.162/0001-35 - IE 096/0781927 - 90650.002

Contato: Jacqueline S. Borges

Porto Alegre, 04/09/2024

Vimos por meio de esta passar o orçamento.

---

-Lente Nikon 14-24mm no.US407440 – limpeza, revisão, fungos – R\$ 1.200,00

---

Garantia: 90 dias

Forma de Pagamento.

- 2x cartão de credito
- Pagamento por PIX 5% desconto

Dados:

- Banco do Brasil agencia 5745-2 c/c 06.809-8;
- Banrisul ag. 0065 c/c 06.0173610-7;
- Santander ag.1028 C/c 13000063-6;
- Caixa ag. 0445 C/c 0000159-1 opção 03.

**LEIA. COM ATENÇÃO:** Equipamentos para conserto fora da garantia.

**DO ABANDONO:** equipamentos não retirados no prazo de 120 dias a contar da data desta correspondência serão considerados abandonados, podendo sofrer reajuste no orçamento, multa de 10% correspondente ao valor de venda do bem, para cobrir despesas de seguro.

**PRAZO DE ENTREGA:** poderá ser adiado, caso necessite tempo técnico extra calculado ou em caso de necessidade de importação de peças.

**PRAZO PARA RETIRADA:** máximo de 15 dias após o termino do serviço, após esse período será cobrado taxa de conservação de 10% sobre o valor do conserto. Aparelhos não retirados em 3 meses serão considerados abandonados pelo cliente, podendo ser vendido para cobrir custos operacionais, não cabendo ao proprietário qualquer ressarcimento ou indenização.

**GARANTIA:** a garantia dos serviços executados é de 90 dias, ela não inclui peças tais como: Lâmpadas, CCD, LCD e outros.

**DESPACHO:** Os custos com despacho e seguro são por conta e risco do cliente.

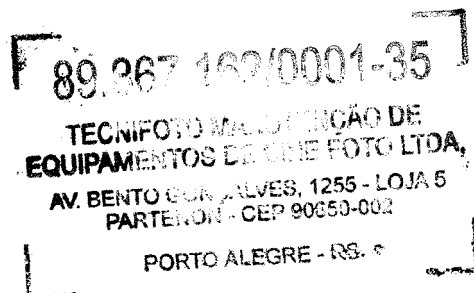
**EXTRAVIO DO EQUIPAMENTO:** em caso de sinistro, nossa responsabilidade será de reposição por modelo usado similar ou seu valor de mercado.

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 dias a contar desta data, se o equipamento permanecer em nosso estabelecimento, caso seja retirado não tem validade.

**EQUIPAMENTOS DIGITAIS:** painel de LCD, painel de Cristal líquido, sensor de CCD, sensor de CMOS, componentes elétricos e eletrônicos **não tem garantia.**

**As partes contratantes de comum acordo elegem o foro de Porto Alegre para dirimir qualquer duvida oriunda do que foi pactuado no presente contrato.**

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos,



# IBRAHIM MAURÍCIO M.E

Av. Otávio Rocha, 115 Conj 306 – POA/RS

CNPJ 95098562/0001-26

Fones: 3224-3178 – 3212-4197

E-mail: [tccentro@terra.com.br](mailto:tccentro@terra.com.br)

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, orçamento:

-Lente Nikon 14-24mm no.US407440 – limpeza, revisão, fungos – R\$ 1.265,00

Forma de pagamento:

- Através de depósito bancário, dados:  
Banco do Brasil Ag-0661-0 C/c. 13566-6  
Favorecido: Ibrahim Mauricio Silva Borges ME

Prazo de entrega: 15 dias.

Prazo de Garantia: 90 dias

Ficamos no aguardo de aprovação.

Porto Alegre, 09/09/de 2024.



**Ibrahim Mauricio Silva Borges**  
Proprietário



## DESPACHO - SP

### À SDF:

Apresentamos abaixo os orçamentos referentes ao conserto de lente objetiva Nikon 14-24mm – NS US 407440 (ficha analítica 0781522) utilizada pela Seção de Fotografia. Encontram-se anexos o ETP 0780927 e TR 0781013 elaborados pela SF.

Item	João Souza 0783125	Tecnifoto 0783127	Ibrahim 0784468
Lente Objetiva Nikon 14~24mm série US 407440	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,00

A empresa que ofereceu o menor valor foi:

**TECNIFOTO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINE FOTO.**

Av. Bento Gonçalves, 1255 - Porto Alegre/RS

CNPJ 89.867.162/0001-35

- Conserto da Lente Objetiva Nikon 14~24mm série US 407440 (limpeza, revisão geral, fungos) .....	R\$ 1.200,00
---	--------------

Anexamos as certidões negativas da empresa:

1. CND da União e INSS - válida até 12/10/24 0785310
2. CND Estadual - válida até 08/11/24 0785304
3. CND Tributos Municipais - válida até 09/12/24 0785301
4. CND Trabalhista - válida até 09/03/25 0785311
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - válida até 24/09/24 0785349
6. Declaração de Idoneidade 0784560
7. Declaração de que não emprega menor 0784561
8. Declaração negativa de doação eleitoral 0784562

Em relação à escolha das empresas que cotaram os orçamentos, informamos que os equipamentos fotográficos da marca Nikon são muito específicos, sensíveis e de alto valor aquisitivo e, portanto, este Setor procura levar os equipamentos em empresas idôneas, com qualidade reconhecida no mercado.

Após buscas no mercado de assistência técnica no ramo fotográfico, verificamos dificuldade em localizar empresas que realizam manutenção em equipamentos da marca Nikon ou que aceitem trabalhar com órgão público. As seguintes empresas foram contatadas porém não trabalham com a marca Nikon e/ou não trabalham com órgãos públicos: RM Digital (tel. 3211-2433), Fresnel Assistência Técnica Foto Câmera (tel. 3225-5078), Tecnitocha Conserto de Material Fotográfico (tel. 99148-0199), PSDphoto (tel. 3276-1390), Eletrônica Parobé - Câmeras Fotográficas (tel. 3568-1158), Backup Equip. Fotográficos e Audiovisuais (tel. 99925-7665), Bric Fotográfico (tel. 3226-3817) e RM Digital Assistência Técnica (tel. 3035-3392). A empresa Objetiva Lens Assistência Técnica (tel. 3065-3972), que realiza consertos da marca Nikon e trabalha com órgãos públicos, situa-se em Novo Hamburgo, significativamente distante de Porto Alegre e, portanto, o equipamento não foi cotado nesta empresa.

Considerando a importância do conserto do equipamento para o bom andamento dos serviços prestados pelo Legislativo, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fantin, Chefe de Setor**, em 10/09/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0785316** e o código CRC **74C42D80**.

---

**Referência:** Processo nº 333.00014/2024-29

SEI nº 0785316

## **DESPACHO - SDF**

### **À DPF:**

Com a solicitação do SP, encaminho o que segue, a fim de otimizar os trâmites futuros.

### **Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)**

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação priorizada na LDO 2024: ATIVIDADE LEGISLATIVA

Projeto/atividade da LOA 2024: Atividade 2001 – Atividade Legislativa

### **PPA 2022 – 2025:**

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação 3933 – Atividades Culturais

~~Ação 3339 – Auxílio financeiro para cursos de pós-graduação e custeio de eventos de treinamento e aperf. de serv (excluída pela LDO/2024)~~

Ação 3340 – Auxílio-alimentação

Ação 3341 – Concurso Sioma Breitman de Fotografia

Ação 3342 – Construção do Prédio Anexo da CMPA

Ação 3343 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Ação 3923 – Dívida Interna - CM

Ação 3345 – Escola do Legislativo

Ação 3346 – Material Institucional para a Procuradoria Especial da Mulher

Ação 3347 – Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança no Teatro Glênio Peres

Ação 3348 – Obrigações Patronais

Ação 3349 – Obrigações Patronais - Previmpa

Ação 3350 – Outros Benefícios Assistenciais

Ação 3351 – Publicidade

Ação 3352 – Salão de Artes Plásticas

~~Ação 3353 – Semana da Consciência Negra (excluída pela LDO/2024)~~

Ação 3354 – Semana do Jovem Empreendedor

Ação 3365 – Seminário sobre o Dia Internacional da Mulher

Ação 3934 – Tecnologia da Informação, Comunicações e Geoprocessamento

Ação 3356 – Vale-Transporte

Ação 4068 – CMPA 250 Anos (Incluída pela LDO/2023)

Ação 4104 – Promoção da Igualdade Racial e Consciência Negra (Incluída pela LDO/2024)

Ação 4105 – Plano de Sustentabilidade (Incluída pela LDO/2024)

## **LDO 2024:**

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CMPA 250 ANOS

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

~~DÍVIDA INTERNA – CM~~ (excluída pela LOA/2024)

ESCOLA DO LEGISLATIVO

MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA NO TEATRO GLÊNIO PERES

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

PUBLICIDADE

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR

SEMINÁRIO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

VALE-TRANSPORTE

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

Ação incluída: 4104 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

Ação incluída: 4105 - PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Ação excluída: 3339 – Auxílio Financeiro para Cursos de Pós-Graduação e Custeio de Treinamento e Aperf. De Serv.

Ação excluída: 3353 – Semana da Consciência Negra

**LOA 2024:**

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Atividade 2001 – Atividade Legislativa

Projeto 1660 – Construção do Prédio Anexo da CMPA

Projeto 1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Atividade 2688 – Escola do Legislativo

Projeto 1726 –Material Institucional para a Procuradoria Especial da Mulher

Atividade 2013 – Salão de Artes Plásticas

Projeto 1727 – Seminário sobre o Dia Internacional da Mulher

Atividade 2005 – Vale-transporte

Projeto 1860 – CMPA 250 Anos

Atividade 4452 – Promoção da Igualdade Racial e Consciência Negra

Atividade 4453 – Plano de Sustentabilidade

Atividade 2010 – Outros Benefícios Assistenciais

Atividade 2007 – Obrigações Patronais – CM

Atividade 2138 – Obrigações Patronais para o RPPS– CM

Projeto 1710 – Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança no Teatro Glênio Peres

Atividade 2004 – Auxílio-Alimentação

Projeto 2003 – Tecnologias da Informação, Comunicações e Geoprocessamento – CM

Atividade 2002 – Publicidade

Atividade 2008 – Atividades Culturais

Projeto 1792 – Semana do Jovem Empreendedor

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Meta e prioridade excluída: Dívida Interna – CM

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, subação 2001, complemento 0001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 10/09/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0785810** e o código CRC **C8CFD7DD**.





Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL	Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA	Mês Referência	Setembro	Tipo Demonstração	Execução	Subação	002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001	ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica					
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%			
<b>Total</b>	<b>5.000.000,00 D</b>	<b>5.000.000,00 D</b>		<b>4.438.121,83 C</b>	<b>561.878,17 C</b>	<b>2.162.116,32 C</b>	<b>2.101.586,17 C</b>	<b>2.276.005,51 C</b>	<b>60.530,15 C</b>	<b>174,04</b>			
00100 002001 1.500.001.000 33.90.39	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			561.878,17 C								
00100 002001 1.500.001.001 33.90.39				4.438.121,83 C	0,00	2.162.116,32 C	2.101.586,17 C	2.276.005,51 C	60.530,15 C				

**DESPACHO - DG**

**À Diretoria de Patrimônio e Finanças:**

Ratifico o Parecer PG (0787229) e autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 16/09/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0787490** e o código CRC **09113886**.